



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital SMED Nº 001/2026 | Modalidade: Comissão Organizadora

O MUNICÍPIO DE VASSOURAS, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.412.819/0001-52, com sede na Avenida Otávio Gomes, nº 395, Centro, Vassouras/RJ, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Rosilane Piveti Silva, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais do magistério e à formação de cadastro de reserva para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Rede Pública Municipal de Ensino.

O presente certame será regido pelo inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; pela Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), pela Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI); pelo Decreto Federal nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025, que institui o Programa Mais Professores para o Brasil; pela Lei Federal nº 15.344, de 12 de janeiro de 2026, que institui a Política Nacional de Indução à Docência na Educação Básica – Mais Professores para o Brasil; pela Portaria MEC nº 300, de 2026, que institui a Prova Nacional Docente (PND), destinada a subsidiar a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nos processos de seleção e ingresso no magistério da educação básica pública; pelo Edital nº 67, de 22 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União em 27 de maio de 2026 e disponibilizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

Anísio Teixeira (Inep), que estabelece as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos à realização da edição de 2026 da Prova Nacional Docente; e pela Portaria nº 527, de 18 de junho de 2026, que divulga oficialmente os entes federativos aderentes à Prova Nacional Docente (PND), no âmbito do Programa Mais Professores para o Brasil; e, no que couber, pela Lei Orgânica do Município de Vassouras, pela Lei Complementar Municipal nº 22/2002, pela Lei Municipal nº 3.920/2026, pelo Processo Administrativo nº 1.471/2026 e pelas demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária e à formação de cadastro de reserva para os cargos de Professor da Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental, nas áreas especificadas neste Edital.

1.2. O processo seletivo será realizado mediante análise da nota obtida pelo candidato na Prova Nacional Docente – PND, complementada pela avaliação de títulos, formação continuada e experiência profissional.

1.3. A participação neste Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A aprovação neste Processo Seletivo não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à necessidade da Administração Pública, à disponibilidade orçamentária e à observância da ordem classificatória.

1.5. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão divulgadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Vassouras.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1. O Processo Seletivo será coordenado e acompanhado por Comissão Organizadora designada por Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

2.2. A Comissão terá composição mínima de 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, servidores da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) membro titular e 01 (membro) suplente, servidores da Secretaria Municipal de Administração.

2.3. Compete à Comissão:

I – receber e analisar inscrições;

II – analisar documentação apresentada;

III – proceder à avaliação de títulos e experiência profissional;

IV – julgar recursos administrativos;

V – elaborar e divulgar classificações;

VI – praticar os demais atos necessários à execução deste Processo Seletivo.

2.4. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, com registro em ata.

3. DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

3.1. Este Processo Seletivo Simplificado oferece um total de 55 vagas, além da formação de cadastro de reserva.

3.2. Os cargos, requisitos mínimos de formação, carga horária semanal, vencimentos e quantitativos de vagas constam do Anexo I deste Edital.

3.3. Os candidatos deverão possuir habilitação específica para o cargo pretendido, nos termos da legislação educacional vigente.

3.4. Das Atribuições dos Cargos:

3.4.1. Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental

- Desenvolver atividades de sala de aula planejadas, conforme o plano de trabalho docente, seguindo as orientações da SMED;
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP);
- Manter as normas disciplinares em sala de aula, intervalos e recreios;
- Registrar frequência, avaliações e conteúdo no Diário de Classe on-line;
- Participar dos Conselhos de Classe e reuniões convocadas pela direção ou SMED;
- Elaborar planejamento anual de trabalho;
- Executar demais tarefas inerentes ao cargo.

3.4.2. Professor da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

- Desenvolver atividades de sala de aula planejadas, conforme o plano de trabalho docente e orientações da SMED;
- Participar da elaboração do PPP;
- Cooperar para a manutenção das normas disciplinares;
- Registrar frequência, avaliações e conteúdo no Diário de Classe on-line;
- Participar dos Conselhos de Classe e reuniões convocadas;
- Elaborar planejamento anual de trabalho;
- Executar demais tarefas inerentes ao cargo.

3.5. Das Especificações dos Cargos e Requisitos para Preenchimento das Vagas:

CARGO	DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para a docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou • Curso Normal Superior, reconhecido pelo MEC; ou • Curso Normal em Nível Médio (Formação de Professores),
Professor de Arte	Licenciatura Plena em Arte ou em uma das linguagens artísticas (Artes Visuais, Música, Dança ou Teatro),
Professor de Ciências	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza, reconhecida pelo Ministério da
Professor de Geografia	Licenciatura Plena em Geografia, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
Professor de História	Licenciatura Plena em História, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Professor de Língua Estrangeira Moderna Inglês	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, ou Licenciatura Plena em Letras – Português/Inglês, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
P r o f e s s o r d e Matemática	Licenciatura Plena em Matemática, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
P r o f e s s o r d e Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF), quando exigido pela legislação vigente.
Professor de Ensino Religioso	Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC, observadas as normas do Sistema de Ensino e a legislação vigente aplicável ao Ensino Religioso.

3.6. A contratação observará a necessidade da Rede Municipal de Ensino e poderá ocorrer durante toda a vigência deste Processo Seletivo.

3.7. Os candidatos classificados e não convocados dentro do número de vagas inicialmente ofertadas constituirão cadastro de reserva, observada a ordem de classificação final, podendo ser convocados durante todo o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino ou outras demandas devidamente justificadas pela Administração Municipal.

3.8. O presente Processo Seletivo prevê formação de cadastro de reserva para todos os cargos constantes deste Edital.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será assegurada às pessoas com deficiência a reserva de 5% das vagas na forma da legislação vigente.

4.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela definida na Lei Federal nº 13.146/2015 e demais normas aplicáveis.

4.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá apresentar laudo médico atualizado contendo:

I – espécie e grau da deficiência;

II – código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

III – assinatura e identificação do profissional responsável.

4.4. Em conformidade com as legislações vigentes, será assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Público às Pessoas com Deficiência (PCD), desde que haja compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, o Anexo VI devidamente preenchido e assinado pelo médico e anexar o laudo médico sobre as condições de exercício do cargo pleiteado em arquivo PDF.

4.5. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência (PCD) obedecerá a regra geral dos editais de convocação e dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à PCD será a 5ª vaga; a 2ª vaga destinada à PCD será a 21ª; a 3ª vaga a 41ª vaga; a 4ª vaga a 61ª vaga, e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.

4.6. Quando houver ampliação do número de vagas durante o período de validade do certame, estas serão somadas às vagas existentes, sendo novamente aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) para reserva à PCD, conforme o cargo.

4.7. A distribuição das vagas previstas neste Processo Seletivo observou a necessidade da rede municipal de ensino e o quantitativo efetivamente demandado para cada área de atuação.

4.8. Em razão do reduzido quantitativo de vagas ofertadas em determinados cargos e disciplinas, a aplicação isolada do percentual legal destinado à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência não resulta em quantitativo suficiente para a constituição de vaga reservada imediata, especialmente nos casos em que são ofertadas 01 (uma) ou 02 (duas) vagas.

4.9. A ausência de reserva imediata em determinados cargos não impede a participação de candidatos com deficiência, que poderão inscrever-se e concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos, observadas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

4.10. As futuras convocações oriundas do cadastro de reserva observarão, quando aplicável, os percentuais legais de reserva de vagas destinados às Pessoas com Deficiência, considerando o quantitativo total de contratações realizadas durante a vigência deste Processo Seletivo.

4.11. A falsidade da declaração implicará eliminação do certame e aplicação das sanções cabíveis.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas.

5.2. As inscrições serão realizadas presencialmente, nos dias úteis, conforme cronograma constante do Anexo II, no horário de 10h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Vassouras, situada na Avenida Otávio Gomes, nº 395, Centro, Vassouras/RJ."

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

I – Documento oficial de identificação civil com foto, preferencialmente a Carteira de Identidade Nacional (CIN), quando já emitida;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando o número não constar no documento oficial apresentado;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Apresentar diploma, certificado ou outro documento comprobatório da escolaridade e da habilitação exigidas para o cargo, em original e cópia ou cópia autenticada.

V – Documentos comprobatórios para fins de pontuação de títulos, formação continuada e experiência profissional;

VI – Laudo médico, quando concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD), nos termos deste Edital.

5.3.1. O atestado de aptidão física e mental será exigido somente no ato da contratação.

5.3.2. A ausência de qualquer documento obrigatório para a inscrição implicará o indeferimento da inscrição, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital.

5.4. O candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.

5.5. A constatação de falsidade documental ou declaração inverídica implicará eliminação do Processo Seletivo, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal.

5.6. O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, desde que tenha participado da Prova Nacional Docente nas respectivas áreas pretendidas, haja compatibilidade de horários entre os cargos e sejam observadas as hipóteses de acumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

5.7. Não serão aceitas inscrições por correspondência, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não o presencial.

5.8. O candidato que fornecer informações falsas ou que não consiga comprová-las será eliminado sumariamente, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

5.9. Encerrado o prazo de inscrição, não serão admitidas alterações cadastrais ou complementações documentais, salvo quando expressamente solicitadas pela Comissão Organizadora.

5.10. O candidato deverá manter atualizados seus dados de contato durante toda a vigência deste Processo Seletivo.

6. DA PROVA NACIONAL DOCENTE - PND

6.1. O presente Processo Seletivo Simplificado utilizará o resultado obtido pelo candidato na Prova Nacional Docente – PND, promovida pelo Instituto Nacional de

Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, como uma das etapas de classificação dos candidatos.

6.2. A participação na Prova Nacional Docente (PND) observará as disposições contidas na Portaria MEC nº 300/2026, no Edital nº 67/2026 do Inep e demais normas aplicáveis, sendo de exclusiva responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP os procedimentos relativos à inscrição, aplicação da prova, divulgação dos resultados, emissão do boletim de desempenho e demais atos inerentes à realização do exame.

6.3. A participação na PND constitui requisito obrigatório para classificação neste Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, será considerada a nota obtida pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND), constante do boletim de resultados disponibilizado pelo INEP.

6.5. Serão aceitos, para fins de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, os resultados obtidos pelos candidatos nas edições da Prova Nacional Docente – PND realizadas nos anos de 2025 e 2026, observada a correspondência entre a área de avaliação da prova e o cargo pretendido, conforme Anexo III deste Edital.

6.5.1. A utilização dos resultados das edições de 2025 e 2026 fundamenta-se na validade plurianual dos resultados da Prova Nacional Docente, conforme regulamentação expedida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, bem como na autorização prevista na Lei Municipal nº 3.920/2026 para utilização da PND como critério de classificação em processos seletivos destinados à contratação temporária e formação de cadastro de reserva de profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Vassouras.

6.5.2. O candidato que possuir resultados válidos em ambas as edições poderá utilizá-los para fins de participação neste certame.

6.5.3. Na hipótese prevista no item 6.5.2, será considerada, para efeito de classificação, a maior nota final obtida pelo candidato entre as edições de 2025 e 2026 da Prova Nacional Docente.

6.5.4. A nota considerada para classificação corresponderá à pontuação final constante do boletim de desempenho emitido pelo INEP, expressa em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.6. O candidato deverá informar à Comissão Organizadora, dentro do prazo previsto no Cronograma deste Edital, o código de verificação constante em seu boletim individual de desempenho da PND, para fins de validação da nota obtida.

6.7. A não apresentação do código de verificação ou a impossibilidade de confirmação da nota junto aos sistemas oficiais do INEP implicará a eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

6.8. A pontuação da PND corresponderá à nota final divulgada pelo INEP, limitada ao máximo de 100 (cem) pontos.

6.9. A nota da Prova Nacional Docente (PND) constituirá uma das etapas de classificação dos candidatos, compondo a pontuação final do certame juntamente com a Avaliação de Títulos e a Experiência Profissional, na forma e nos critérios estabelecidos neste Edital.

6.10. A classificação final dos candidatos será apurada mediante o somatório da pontuação obtida na Prova Nacional Docente (PND), na Avaliação de Títulos e na Experiência Profissional, observados os pesos e limites de pontuação definidos neste Edital.

6.11. Em caso de empate na classificação final dos candidatos referente as edições 2025 e 2026, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação na parte discursiva da Prova Nacional Docente;

II – maior pontuação na parte objetiva da Prova Nacional Docente;

III – maior titulação acadêmica na área da educação ou área correlata, observada a seguinte ordem de preferência: doutorado, mestrado e especialização;

IV – maior tempo de efetivo exercício em atividades de docência, comprovado na forma estabelecida neste Edital;

V – idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

VI – maior idade.

6.11.1. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios previstos neste item, será realizado sorteio público, em ato devidamente registrado e divulgado aos candidatos.

6.12. O Município poderá utilizar os mecanismos de consulta e validação dos resultados disponibilizados pelo INEP, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e os regulamentos expedidos pelo referido Instituto.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, FORMAÇÃO CONTINUADA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1. A Avaliação de Títulos, Formação Continuada e Experiência Profissional terá caráter exclusivamente classificatório.

7.2. Somente serão considerados títulos e certificados concluídos até a data de encerramento das inscrições.

7.3. A pontuação referente à formação acadêmica será atribuída da seguinte forma:

I - Graduação / Licenciatura Plena em Pedagogia ou área afim para Professor dos Anos Iniciais: 05 (cinco) pontos;

II - Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu na área da educação ou área correlata ao cargo): 05 (cinco) pontos;

III - Mestrado (Pós-Graduação Stricto Sensu): 08 (oito) pontos;

IV - Doutorado (Pós-Graduação Stricto Sensu): 10 (dez) pontos.

7.4. Para fins de pontuação da Titulação Acadêmica, serão considerados os títulos apresentados pelo candidato, observados os critérios estabelecidos neste edital, sendo permitida a soma das pontuações correspondentes às titulações comprovadas.

7.5. A formação continuada será pontuada da seguinte forma:

I – 1 (um) ponto por certificado de curso de aperfeiçoamento relacionado à área de atuação do cargo pretendido;

II – Serão aceitos, no máximo, 2 (dois) certificados;

III – Cada curso deverá possuir carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;

IV – Os cursos deverão ter sido concluídos até a data de encerramento das inscrições.

7.6. Serão aceitos cursos promovidos por:

I – Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;

II – Órgãos públicos ou instituições devidamente credenciadas.

7.7. A experiência profissional será pontuada da seguinte forma:

I – 1 (um) ponto por ano completo de efetivo exercício no magistério;

II – Pontuação máxima de 5 (cinco) pontos.

7.8. Será considerado como efetivo exercício o período comprovado mediante:

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

II – Certidão de Tempo de Serviço;

III – Declaração emitida pelo órgão competente;

IV – Contrato de trabalho acompanhado de documento comprobatório do exercício.

7.9. Frações inferiores a 12 (doze) meses não serão computadas.

7.10. O título utilizado para comprovação da habilitação mínima exigida para o cargo não será pontuado na avaliação de títulos, por constituir requisito obrigatório para a investidura na função, exceto para o cargo de Professor dos Anos Iniciais, em que a Graduação/Licenciatura Plena em Pedagogia constitui título adicional passível de pontuação, nos termos do item 7.3, inciso I, uma vez que a habilitação mínima para o cargo é o Ensino Médio na modalidade Normal (Magistério).

7.11. A ausência de comprovação da habilitação exigida acarretará a desclassificação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

8. DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A nota final será obtida pela soma da pontuação da PND com a pontuação da Avaliação de Títulos, Formação Continuada e Experiência Profissional.

8.2. A pontuação máxima do Processo Seletivo Simplificado será de 130 pontos (PND + Titulação Acadêmica + Formação Continuada + Experiência Profissional) - Professor dos Anos Finais e 135 pontos (PND + Titulação Acadêmica + Formação Continuada + Experiência Profissional) - Professor dos Anos Iniciais, distribuídos da seguinte forma:

I – Prova Nacional Docente – PND: até 100 (cem) pontos;

II – Titulação Acadêmica: até 23 (vinte e três) pontos para os Anos Finais e 28 (vinte e oito) pontos para os Anos Iniciais;

III – Formação Continuada: até 02 (dois) pontos;

IV – Experiência Profissional: até 05 (cinco) pontos.

8.2.1. A diferença entre a pontuação máxima atribuída à Titulação Acadêmica para os cargos de Professor dos Anos Iniciais e Professor dos Anos Finais decorre dos requisitos mínimos de formação exigidos para cada função. Considerando que a habilitação mínima para o exercício do cargo de Professor dos Anos Iniciais é o Ensino Médio na modalidade Normal (Magistério), a apresentação de diploma de Graduação/Licenciatura Plena em Pedagogia será pontuada conforme previsto neste edital. Já para o cargo de Professor dos Anos Finais, a Licenciatura Plena constitui requisito mínimo de habilitação para investidura na função, não sendo objeto de pontuação na avaliação de títulos. Em razão disso, a pontuação máxima da Titulação Acadêmica e, consequentemente, a pontuação total máxima do processo seletivo, é superior para os candidatos aos cargos de Professor dos Anos Iniciais.

8.3. A Nota Final de cada candidato será calculada somando os pontos obtidos nos três critérios:

Nota Final = Pontos PND + Pontos Titulação Acadêmica + Pontos Formação Continuada + Pontos Experiência Profissional

Cargo	P r o v a N a c i o n a l Docente	Titulação	F o r m a ç ã o Continuada	Experiência Profissional	Total
A n o s	100	28	02	05	135
Anos Finais	100	23	02	05	130

8.4. Os candidatos serão ordenados em lista de classificação por ordem decrescente de Nota Final, por cargo.

8.5. Tabela de Pontuação do Processo Seletivo Simplificado:

Critério		Pontuação
Prova Nacional Docente (PND)		
Nota final obtida na PND (máximo 100	100 pontos	
Formação Acadêmica		
Graduação / Licenciatura Plena em Pedagogia ou área afim para Professor	5 pontos	
Pós-graduação lato sensu (especialização)	5 pontos	
Pós-graduação stricto sensu - Mestrado	8 pontos	
Pós-graduação stricto sensu - Doutorado	10 pontos	
Formação Continuada		
Curso de aperfeiçoamento no cargo pretendido com carga horária mínima de	1 ponto por certificado (máximo 2 pontos)	
Tempo de Experiência Profissional		
1 ponto por ano de exercício profissional	Até 5 pontos	
Total Máximo de Pontuação (PND + Avaliação de Títulos + Experiência Profissional)	Professor dos Anos Iniciais	135 pontos
	Professor dos Anos Finais	130 pontos

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.
- 9.2. A classificação será divulgada por cargo e área de atuação.
- 9.3. A aprovação gera apenas expectativa de direito à contratação, observada a necessidade da Administração Municipal.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na classificação final, serão observados os seguintes critérios, sucessivamente:

- I – maior nota obtida na Prova Nacional Docente – PND;
- II – maior pontuação em títulos acadêmicos;
- III – maior tempo de experiência profissional;
- IV – idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)
- V – maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso contra:

- I – indeferimento da inscrição;
- II – resultado da avaliação de títulos e formação;
- III – pontuação atribuída à experiência profissional;
- IV – classificação preliminar.

11.2. O recurso deverá ser protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 1 (um) dia útil contado da publicação do ato impugnado.

11.3. Os recursos deverão conter fundamentação clara, objetiva e acompanhada dos documentos comprobatórios pertinentes.

11.4. Não serão reconhecidos recursos:

I – apresentados fora do prazo;

II – sem fundamentação;

III – encaminhados por meio diverso do previsto neste Edital.

11.5. A decisão da Comissão Organizadora sobre os recursos terá caráter definitivo na esfera administrativa.

12. DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

12.1. Os contratos administrativos decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado terão vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

12.2. Os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, desde que permaneça caracterizada a necessidade temporária de excepcional interesse público, haja disponibilidade orçamentária e autorização da Administração Municipal, observadas as disposições da legislação vigente.

12.3. Os contratos temporários não geram estabilidade ou efetivação no serviço público municipal.

13. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. A convocação dos candidatos classificados será realizada de acordo com a necessidade da Administração Municipal, observada rigorosamente a ordem de classificação final.

13.2. A convocação será publicada no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Vassouras.

13.3. O candidato convocado deverá comparecer no prazo estabelecido no ato convocatório, munido da documentação exigida para contratação.

13.4. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará desistência tácita da vaga, facultando à Administração convocar o candidato subsequente.

13.5. Para a contratação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, atender às exigências previstas na legislação federal aplicável;

- II – Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III – Estar em gozo dos direitos políticos;
- IV – Certidão de quitação eleitoral;
- V – Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- VI – Atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- VII – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, quando possuir;
- VIII – Certidão de nascimento ou casamento;
- IX – CPF e certidão de nascimento dos filhos dependentes, quando houver;
- X – Título de Eleitor;
- XI – Declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme Anexo VII;
- XII – Certidão de antecedentes criminais;
- XIII – Apresentar os documentos exigidos pela Administração Municipal.

13.6. A contratação decorrente deste edital possui natureza administrativa temporária e não gera vínculo estatutário nem direito à efetivação.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para execução deste Processo Seletivo Simplificado, observando-se as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

14.2. A inscrição do candidato implica consentimento para tratamento dos dados necessários à realização do certame, contratação e cumprimento de obrigações legais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

15.3. Os documentos apresentados pelos candidatos poderão ser submetidos à verificação de autenticidade a qualquer tempo.

15.4. Verificada falsidade documental ou declaração inverídica, o candidato será eliminado do certame ou terá seu contrato rescindido, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

15.5. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, constituindo mera expectativa de direito.

15.6. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal.

15.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado neste Edital, em nenhuma hipótese.

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, observada a legislação vigente.

Vassouras/RJ, ____ de _____ de 2026.

Rita de Cássia de Freitas Carneiro Chantal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO I — QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E
REMUNERAÇÃO**

CARGO / DISCIPLINA	FORMAÇÃO EXIGIDA	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD (5%)	CADASTRO RESERV	C.H. SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Professor A n o s Finais	Ciências/ Licenciatura Ciências Biológicas ou Ciências da	02	02	0	*	20 h	R\$ 2.955,10
Professor A n o s Finais	Geografia/ Licenciatura Plena em Geografia, c o m habilitação legal para o exercício do magistério.	01	01	0	*	20 h	R\$ 2.955,10

Professor A n o s Finais	L í n g u a Portuguesa/ Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, o u Licenciatura Plena em L í n g u a Portuguesa, c o m habilitação legal para o exercício do magistério.	02	02	0	*	20 h	R\$ 2.955,10
Professor A n o s Finais	Matemática/ Licenciatura Plena em Matemática, c o m habilitação legal para o exercício do magistério.	02	02	0	*	20 h	R\$ R\$ 2.955,10

Professor A n o s Finais	História/ Licenciatura Plena em História, c o m habilitação legal para o exercício do	01	01	0	*	20 h	R\$ 2.955,10
Professor A n o s Finais	Arte/ Licenciatura Plena em Arte ou em uma das linguagens artísticas (A r t e s Visuais, M ú s i c a , Dança ou Teatro), reconhecida pelo MEC.	01	01	0	*	20 h	R\$ 2.955,10

Professor A n o s Finais	L í n g u a Estrangeira M o d e r n a I n g l ê s / Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, ou Licenciatura Plena em L í n g u a Inglesa com habilitação legal para o exercício do magistério.	0	0	0	*	20 h	R\$ 2.955,10
Professor A n o s Finais	E n s i n o Religioso/ Licenciatura Plena em Ciências da Religião, c o m habilitação legal para o exercício do magistério.	0	0	0	*	20 h	R\$ 2.955,10

Professor A n o s Finais	E d u c a ç ã o F í s i c a / Licenciatura E d u c a ç ã o Física	0	0	0	*	20 h	R\$ 2.955,10
Professor Educação Infantil e A n o s Iniciais	C u r s o Normal em N í v e l M é d i o (Formação d e Professores) , e / o u	46	43	03	*	25 h	R\$ 3.042,36
Total		55	52	03	-	-	-

**Para todos os cargos constantes deste Edital, será formado cadastro de reserva, observada a ordem de classificação dos candidatos.*

ANEXO II — CRONOGRAMA

Etapa	Período/Data
Inscrição do professor à Prova Nacional Docente - PND (conforme edital INEP no Sistema PND) https://pnd.inep.gov.br/pnd/	*22 de junho a 03 de julho de 2026
Publicação do Edital no site da prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios	julho de 2026
Realização da Prova Nacional Docente (PND – pelo INEP/MEC)	*20 de setembro de 2026
Período de Inscrição neste Processo Seletivo (sem exigência do código da PND)	26 de outubro a 19 de novembro
Solicitação de reserva de vagas (PCD) por meio da inscrição*	**26 de outubro a 19 de novembro
Verificação das autodeclarações (PCD)	23 de novembro a 30 de novembro de
Divulgação do boletim de resultados da PND (pelo INEP)	*15 de dezembro de 2026
Período para informar à Comissão Organizadora o código de verificação do	16 de dezembro a 23 de dezembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar deste processo seletivo (PND + Títulos +	06 de janeiro de 2027
Interposição de recurso contra o resultado preliminar deste edital	07 de janeiro de 2027
Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo	13 de janeiro de 2027

**Todos os atos relacionados à PND é responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP); ** as vagas de PCD, ainda que analisadas pela comissão, obedecerão ao critério de aprovação na PND.*

ANEXO III — CORRESPONDÊNCIA ENTRE ÁREAS DA PND E CARGOS

Prova PND	Cargo para o qual se candidata
Artes Visuais, Dança, música, Teatro	Professor de Arte
Biologia	Professor de Ciências
Ciências Sociais	Professor de Ensino Religioso
Educação Física	Professor de Educação Física
Geografia	Professor de Geografia
História	Professor de História
Letras Português	Professor de Língua Portuguesa
Letras Português e Inglês	Professor de Inglês Professor de Língua Portuguesa
Matemática	Professor de Matemática
Pedagogia	Professor da Educação Infantil aos Anos Iniciais

ANEXO IV — FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição N°: _____ / 2026 (Preenchido pela Comissão)

Nome

Completo: _____

Cargo pretendido: () Prof. Ed. Infantil e Anos Iniciais () Prof. Anos Finais

Disciplina: _____

Concorre à vaga PCD? () Sim () Não

Data de Nascimento: ____/____/____ Raça: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço:

Cidade: _____ Bairro: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ WhatsApp: _____

E-mail: _____

Número da PND (se aplicável): _____ Nota PND: _____

Declaro que li e concordo com todos os termos do Edital SMED Nº 001/2026.

Vassouras, ____/____/2026.

Assinatura do Candidato:

Assinatura do Responsável pelo recebimento: _____

**ANEXO V — FORMULÁRIO DE TÍTULOS, FORMAÇÃO CONTINUADA E
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

TABELA A — Cargos com requisito mínimo de Graduação/Licenciatura (Prof. Anos Finais)

TÍTULOS	PONTUAÇÃO BRUTA	LIMITE
Doutorado (Stricto Sensu) — área da Educação ou afim	10 pontos	01 título
Mestrado (Stricto Sensu) — área da Educação ou afim	08 pontos	01 título
Especialização / Pós-graduação Lato Sensu (mín. 360h) — área da Educação	05 pontos	01 título
Total de pontuação	23 pontos	03 títulos
FORMAÇÃO CONTINUADA		
Curso de aperfeiçoamento no cargo pretendido com carga horária mínima de	1 ponto por certificado (máximo 2	02 certificados
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
1 ponto por ano de exercício profissional	Até 5 pontos	05 anos
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	30 pontos	

TABELA B — Cargos com requisito mínimo de Ensino Médio/Magistério (Prof. Ed. Infantil e Anos Iniciais)

TÍTULO	PONTUAÇÃO BRUTA	LIMITE
Doutorado (Stricto Sensu) — área da Educação ou afim	10 pontos	01 título
Mestrado (Stricto Sensu) — área da Educação ou afim	08 pontos	01 título
Especialização / Pós-graduação Lato Sensu (mín. 360h) — área da Educação	05 pontos	01 título
Graduação / Licenciatura Plena em Pedagogia ou área afim	05 pontos	01 título
Total de pontuação	28 pontos	04 títulos
FORMAÇÃO CONTINUADA		
Curso de aperfeiçoamento no cargo pretendido com carga horária mínima de	1 ponto por certificado (máximo 2	02 certificados
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
1 ponto por ano de exercício profissional	Até 5 pontos	05 anos
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	35 pontos	

ANEXO VI — DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
(nome completo do candidato), (estado civil) portador do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na

_____, (endereço completo cidade/estado/CEP) candidato(a) ao cargo de _____ do Processo Seletivo Simplificado do Município de Vassouras/RJ – Edital nº 001/2026, declaro, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PCD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PCD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexo a esta declaração o Laudo Médico, atestando:

- a) A espécie da minha deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- b) O enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações;
- c) A assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina - CRM - do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/2026

(Local)

(Data)

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VII — DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____,

RG.: _____, CPF: _____,

DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

() NÃO exerço nenhum outro cargo/função/emprego público.

() EXERÇO outro cargo/função/emprego público, especificado a seguir:

Órgão/Entidade: _____ Cargo: _____

Carga Horária: _____

Vassouras/RJ, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII— DECLARAÇÃO DE PIS/PASEP

Eu, _____,

portador(a) do CPF: _____, DECLARO para os devidos fins que não possuo inscrição no PIS/PASEP.

Vassouras/RJ, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO IX— FORMULÁRIO DE RECURSO

Número do Formulário de Recurso: _____ / 2026 (Preenchido pela Comissão)

À Comissão Coordenadora do PSS — Edital SMED N° 001/2026 — Vassouras/RJ

Nome do Candidato: _____

Número de Inscrição: _____ Cargo: _____

Razões do Recurso: _____

Vassouras/RJ, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Recorrente